



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 039/PMCSA/10, celebrado em 26 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS FAVELAS CHIADO DO RATO E VILA DO MARUIM, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, DRENAGEM, MACRODRENAGEM E PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**, referente ao Processo n.º 054/09, **Concorrência n.º 006/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 880552 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.646.333/0001-06, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º 201 B - Campo Grande - Recife/PE, neste ato representada pelo procurador, **Sr. Décio Carvalho Dias Nogueira**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1679692, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 455.929.504-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 120/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 30 de dezembro de 2010, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando o acréscimo de serviços no valor total de R\$ 2.053.824,43 (dois milhões cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) e a emissão da Nota de Empenho n.º 4755, datada de 21 de dezembro de 2010, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 2.053.824,43 (dois milhões cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e na CI acima mencionada juntamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo, planilha de serviços e composição de preços que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 2.053.824,43 (dois milhões cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 11,66% (onze vírgula sessenta e seis por cento) do valor originalmente contratado.

**Parágrafo Único** - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 4755**, datada de 21 de dezembro de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 17.104 – Superintendência de Habitação; Funcional: 16.482.3051 – Habitação; Atividade: 3.00051 – Projeto Casa Nova; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

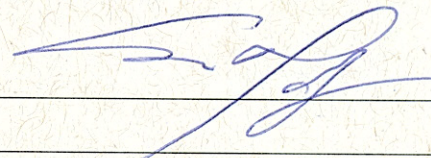
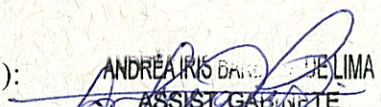
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de dezembro de 2010.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**

**Prefeito em exercício**

  
Dr.ª Rhafeela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b></p> <p>Superintendência de Habitação Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Emp. Civil - CREA 6386 - DIPE</p>	<p><b>CONTRATADA: M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.</b></p> <p></p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>CPF (MF):  ANDREIA IRIS DE LIMA ASSIST. GABINETE MAT. 015569</p>